



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

TE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1.474

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 210 000,00 (Duzentos e Dez Mil Cruseiros) destinada à aquisição de cinco veículos para a conservação de estradas de rodagem.

Artº 2º) As despesas decorrentes de que trata o artigo anterior correrão por conta de anulações parciais e totais das seguintes rubricas conforme segue:

SERVICOS EM REGIME DE PROGRAMACAO ESPECIAL

OBRAS PÚBLICAS

ABERTURA DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS

Anulação Parcial

120 000,00

SERVICOS DE EDUCACAO E CULTURA

DESPESAS DE CAPITAL - OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

anulação parcial

20 000,00

SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

AUTOMÓVEIS, AUTO CAMINHÕES E OUTROS DE TRACÇÃO

MECÂNICA

anulação total

20 000,00

SERVICOS DE OFICINAS

MATERIAL PERMANENTE

MÁQUINAS E MOBILIÁRIO EM GERAL

anulação total

10 000,00

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO

MATERIAL PERMANENTE

MÁQUINAS E MOBILIÁRIO EM GERAL

anulação total

5 000,00

DEFESA E SEGURANÇA

MÁQUINAS E MOBILIÁRIO EM GERAL

anulação total

5 000,00

DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

NETE DA PRESIDÊNCIA

LEI nº 1.474 - Fas. II

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

ANULAÇÃO PARCIAL

20 000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

DESPESAS DE CAPITAL-INVESTIMENTOS

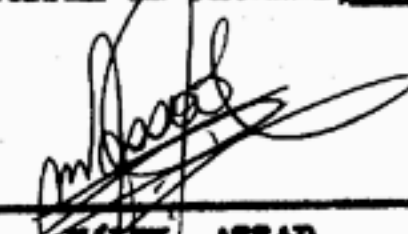
MATERIAL PERMANENTE

MÁQUINAS E MOBILIÁRIO EM GERAL

10 000,00

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 31 de Agosto de 1971.



NAIR ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 1º 9 1971


Guilherme G. Baptista
Chefe de D. A. G.